



Prefeitura
Ibiá
Juntos, construindo
uma nova história

LEI MUNICIPAL Nº 2.684 DE 19 DE MAIO DE 2025

“Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá-MG, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas pelo Município de Ibiá as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.190, de 28 de Maio de 2014, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo I.

Parágrafo único. Ficam ainda ratificadas as alterações do Estatuto Social do CISTRISUL, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo II.

Art. 2º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 21 de maio de 2025.


Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG | CNPJ: 18.584.961-0001/56
(34) 3631-3770 | gabinete@ibia.mg.gov.br | imprensa@ibia.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5756 / (34) 3631-5757

E-mail: pgm@ibia.mg.gov.br

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que;

SANCIONA a seguinte Lei:

Lei Municipal Nº 2.684/2025.

Ementa: Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL e dá outras providências.

Fica sancionada a Lei Municipal nº 2.684/2025, que entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ibiá, 21 de maio de 2025.

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal de Ibiá/MG